



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE SETEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1652/2015

*Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.554/2014 de 26/11/2014, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO**

06	Secretaria Munic. Educação Cultura Desporto	
0608	Educação de jovens e adultos	
0608.12	Educação	
0608.12.366	Educação de jovens e adultos	
0608.12.366.0073	Acesso/Manutenção/Ensino jovens e adultos	
0608.12.366.0073.1044	Equipamento e mat. perm. estação juventude	
0608.12.366.0073.1044.4490520000000.1161 (XX)	Equipamento e material perm.	R\$.2.636,30

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de verbas de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO**

0608.12.366.0073.2074.3390300000000.1161 (22235.6)	Material de consumo	R\$.2.636,30
--	---------------------	--------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

**MÁRCIO THUMS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VILSON ANTÔNIO COLLI**

*Vice-Prefeito Municipal*

“Teu Progresso Nosso Futuro”